

DECRETO N. 10.814, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1939

Abre no Tesouro do Estado, a Secretaria de Educação e Saúde Pública, um crédito de 145:000\$000, suplementar à alínea "B" da verba n. 202, § 39.º e diversas letras da verba n. 151, § 29.º, do orçamento vigente, atribuídas ao Instituto Butantan, do Departamento de Saúde.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.057, do Departamento Administrativo do Estado.

Decreto: Artigo 1.º — Fica aberto no Tesouro do Estado, à Secretaria da Educação e Saúde Pública, um crédito de cento e quarenta e cinco contos de réis (145:000\$000), suplementar às verbas ns. 151, § 29.º e 202, § 39.º, do orçamento de 1939, atribuídas ao Instituto Butantan, do Departamento de Saúde, assim distribuído:

5:000\$000 à verba n. 151, consignação n. 1, sub-consignação n. 1-II, letra "D", destinada à "compra de artigos de expediente, desenho e fotomicrografia";

30:000\$000 à verba n. 151, consignação n. 1, sub-consignação n. 1-I, letra "E", destinada à "compra de livros, assinaturas de revistas e despesas de encadernação";

100:000\$000 à verba n. 151, consignação n. 1, sub-consignação n. 1-II, letra "F", destinada à "compra de animais de produção, material e animais para laboratório, drogas e produtos químicos, forragem e alimentação para animais, adubos e sementes, uniformes e fardamentos";

10:000\$000 à verba n. 202, consignação n. 1, letra "B", destinada à "compra de móveis e utensílios, máquinas de escrever e calcular, caminhões e outros veículos, instrumentos agrícolas e ferramentas em geral";

145:000\$000 — cento e quarenta e cinco contos de réis.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

Humberto Pascale,

Respondendo pelo Expediente.

Carliane de Góes Filha.

Publicado na Secretaria da Educação e Saúde Pública em 19 de dezembro de 1939.

Aluísio Lopes de Oliveira
Diretor Geral

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 10.822, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1939

Fixa as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, na parte que se refere à parcela reservada à Divisão de Engenharia Rural, na verba n. 267, § 54 — consignação n. 2, sub-consignação n. 1 — VENCIMENTOS FIXOS — e dá outras providências.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista e disposto no art. 7 e § único do decreto n. 10.677, de 8 de novembro de 1939, e

considerando que esse decreto n. 10.677, de 8 de novembro de 1939 alterou o quadro de funcionários da Divisão de Engenharia Rural;

considerando que, para pagamento dos vencimentos do pessoal, em virtude da reforma assim efetuada, são necessários Rs. 34:042\$500 (trinta e quatro contos, quarenta e dois mil e quinhentos réis), durante o período de 10 de novembro a 31 de dezembro do corrente ano, conforme tabela anexa ao decreto supra;

considerando ainda, que a dotação votada pelos decretos ns. 8.905, de 6-1-39, 9.954, de 30-1-39 e 10.344, de 21-6-39, é insuficiente para atender aos vencimentos dos atuais cargos.

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam as Tabelas Explicativas do orçamento vigente, na parte reservada à Divisão de Engenharia Rural, na verba n. 267, § 54, consignação n. 2, sub-

consignação n. 1 — VENCIMENTOS FIXOS — com os seguintes cargos e respectivos vencimentos, para o período de 10 de novembro a 31 de dezembro deste ano:

DIVISÃO DE ENGENHARIA RURAL

Table with 2 columns: Cargo and Vencimentos anuais. Rows include Engenheiro-Chefe de Divisão, Engenheiro-Ajudante, Engenheiros-Auxiliares, Agremensór-Assistente, Primeiro Desenhista, Segundos Desenhistas, Quartos Escrivatários, and Serventes.

Artigo 2.º — Para atender ao pagamento do pessoal a que se refere o art. 1.º, FICA TRANSFERIDA a importância de Rs. 11:574\$500 da verba n. 267, § 54, consignação n. 2, sub-consignação n. 2, alínea "A" — PESSOAL CONTRATADO —, para REFORÇO da sub-consignação n. 1 — VENCIMENTOS FIXOS —, da mesma verba, § e consignação, ambas do orçamento vigente.

Artigo 3.º — Essa importância de Rs. 11:574\$500, adicionada à de Rs. 22:468\$000, saldo dos créditos consignados pelos decretos ns. 8.905, de 6-1-39, 9.954, de 30-1-39 e 10.344, de 21-6-39, conforme tabela discriminativa anexa, perfará o total de Rs. 34:042\$500 que constituirá a dotação orçamentária da parcela reservada à DIVISÃO DE ENGENHARIA RURAL na verba n. 267, § 54, consignação n. 2, sub-consignação n. 1 — VENCIMENTOS FIXOS — do orçamento vigente, para o período de 10 de novembro a 31 de dezembro do ano em curso.

Artigo 4.º — Os vencimentos do pessoal da Diretoria Geral, na verba n. 267, § 54, consignação n. 2, sub-consignação n. 1 — VENCIMENTOS FIXOS — do orçamento vigente, continuarão a ser aqueles já previstos pelos decretos ns. 8.905, e 9.954, de 6 e 30 de janeiro último, respectivamente.

Artigo 5.º — Este decreto vigorará a partir de 10 de novembro de 1939, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

José Levy Sobrinho

Carliane de Góes

Publicado na Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura Indústria e Comércio, aos 20 de dezembro de 1939.

José de Paiva Castro
Diretor Geral

TABELA DISCRIMINATIVA DE SALDOS A QUE SE REFERE O ART. 3.º, DO DECRETO N. 10.822 DE 20-12-1939

Table with 2 columns: Divisão de Engenharia Rural and Saldo. Rows include Engenheiro-Chefe, Engenheiro-Ajudante, Engenheiros-Auxiliares, Desenhistas, Agrimensóres, and Dactilógrafo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de dezembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

José Levy Sobrinho

Carliane de Góes

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 10.752, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições, e de conformidade com o artigo 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939 e nos termos da Resolução n. 921, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreto: Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a adquirir por compra ao sr. Caetano Ferraz Martins, pela importância de rs. 113:790\$400 (cento e treze contos setecentos e noventa mil e quatrocentos réis), um terreno com área total de 71.119 metros quadrados, no bairro do Cerrado, da cidade de Sorocaba, para complemento das obras do Quartel do 7.º B. C. da Força Pública do Estado.

Artigo 2.º — Fica aberto no Tesouro do Estado à Secretaria do Governo, um crédito especial de 113:790\$400 (cento e treze contos, setecentos e noventa mil e quatrocentos réis), para pagamento das despesas decorrentes da aquisição do terreno a que se refere o artigo 1.º, restando-se a mencionada importância do saldo que se verifica na sub-consignação n. 1, consignação n. 1, verba n. 11, do orçamento vigente.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 5 de dezembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

Edgard Baptista Pereira

José de Moura Bezerra

Carliane de Góes

Publicado na Secretaria do Governo, em 7 de dezembro de 1939.

Cassiano Ricardo,
Diretor do Expediente.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 10.832, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das suas atribuições,

Decreto: Artigo 1.º — A Polícia Especial de São Paulo, fica para todos os efeitos, subordinada ao senhor Chefe de Polícia.

Departamento de Educação

RUA FLORENÇIO DE ABRU, 130 — (Sobrado)

APARELHOS TELEFONICOS

- Gabinete do Diretor Geral — (2.ª andar) 4-0939
Diretor da Secretaria — (Sobrelaja) 4-3673
Superintendência do Ensino Primário — (1.º andar) 4-3298
Superintendência do Ensino Secundário — (1.º andar) 4-9219
Chefia do Serviço de Prédios Escolares — (Sobrelaja) 4-3259
Chefia do Serviço de Estatística — (Sobrelaja) 4-3250
Chefia do Serviço de Música e Canto Coral — (Sobrelaja) 4-3250
Chefia do Serviço de Instituições Aux. da Escola — Rua D. Veridiana, 220 5-4116
Revista de Educação — R. D. Veridiana, 220 5-4116
Escola Normal Modelo — Praça da República 4-2820
Escola Normal "Padre Anchieta" — Avenida Rangel Pestana, 2401 3-1462

DIRETORIA DO SERVIÇO ESCOLAR DE SAUDE

RUA NESTOR PESTANA, 147

- Gabinete do Diretor 4-5000
Clínica Escolar — Largo do Arouche, 62 4-3668
Portaria e Secretaria 4-3668

INSPECTORIA DO SERVIÇO DENTARIO ESCOLAR

- Rua Aurora 4-3668

1.ª DELEGACIA REGIONAL DO ENSINO DA CAPITAL

RUA SENADOR FELJO, 30 — (1.º andar)

- Gabinete do Delegado Regional 3-3668
Secretaria e Portaria 3-3668

2.ª DELEGACIA REGIONAL DO ENSINO DA CAPITAL

PRAÇA DA LUZ n. 2 — (Edifício do Grupo Escolar "Plumante de Moraes")

- Gabinete do Delegado 4-0787
Secretaria e Portaria 4-0787

GRUPOS ESCOLARES DA CAPITAL

Endereços dos Grupos Escolares da Capital

Grupo Escolar:

- "Amadeu Amaral" — Largo São José, 10 3-3906
"Arsuozos de Castro" — Rua Joaquim Floriano, 945 8-3374
"Artur Guimarães" — Rua D. Veridiana, 220 6-4116
Do Cambuci 1.º — Rua Lavapés, 1123 7-4303
"Campos Sales" — Rua São Joaquim, 258 7-4636
"Cons. Antonio Prado" — Rua Albuquerque Lima, 5 6-2732
"Pereira Barreto" — Rua Antonio Raposo, 87 6-0523
"Frontino Guimarães" — Rua Paulo Gonçalves, 55 3-8391
"Marcelo Deodoro" — Rua dos Italianos, 405 5-4944
"Marcelo Floriano" — Rua D. Julia, 37 7-6174
Lo da Mooca — Rua da Mooca, 363 2-9441
"Oswaldo Cruz" — Rua da Mooca, 2183 2-9994
"Pedro II" — Rua Marta, 11 5-5142
"Prudente de Moraes" — Praça da Luz, 3 4-0787
"Rodrigues Alves" — Avenida Paulista, 227 7-1130
"Romão Pulgari" — Avenida Rangel Pestana, 1482 2-8824
"Sanjo Antonio do Pari" — Rua Hannemann, 352 3-4366

Parágrafo único — Fica o senhor Chefe de Polícia, autorizado a fazer as necessárias retificações no Regulamento aprovado pelo artigo 7.º do decreto n. 10.333, de 21 de junho do corrente ano.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

João Carneiro da Fente

Publicado na Diretoria Geral da Repartição Central de Polícia, em 21 de dezembro de 1939.

J. Cláudio Pereira
Diretor Geral

DECRETO N. 10.833, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1939

Aprva o orçamento da CAIXA BENEFICENTE DA FORÇA PÚBLICA DO ESTADO, para o exercício de 1940.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreto: Artigo 1.º — Fica aprovado, de acordo com o estabelecido no artigo 1.º, § 4.º, do Decreto n. 8.429, de 20 de agosto de 1937, o orçamento da CAIXA BENEFICENTE DA FORÇA PÚBLICA DO ESTADO para o exercício de 1940, anexo a este decreto.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 20 de dezembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS

Edgard Baptista Pereira

Publicado na Secretaria do Governo, em 21 de dezembro de 1939.

Cassiano Ricardo,
Diretor do Expediente.

REFORMAS DE ASSINATURAS

Os assinantes do "Diário Oficial", tanto particulares como funcionários públicos, de verão providenciar, até ao dia 31 de dezembro, a reforma de suas assinaturas, afim de que, a partir de 1.º de janeiro de 1940, não lhes seja suspensa a remessa.

As assinaturas do "DIÁRIO OFICIAL" custam: para particulares 60\$000, e para funcionários públicos (federais, estaduais ou municipais) 42\$000 por ano.

A IMPRENSA OFICIAL não possui agentes ou encarregados de angariar assinaturas, as quais deverão, portanto, ser pagas diretamente em seus escritórios à rua da Glória, 364.

Os assinantes do Interior do Estado, tanto particulares como funcionários públicos, podem fazer o pagamento por meio de cheque, vale postal ou registado com valor, endereçados, também diretamente, à Imprensa Oficial.

As assinaturas começam em qualquer época e terminam, sempre, em 31 de dezembro.